

## ATA N.º 17

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM DEZOITO DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

#### ORDEM DO DIA: -

#### APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo, as Atas n.º 06, n.º 08, n.º 10, n.º 12, n.º 13, n.º 14, e n.º 16 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 07, 21 e 28 de fevereiro, 14, 21 e 28 de março e 11 de abril de 2011, respetivamente. – **Deliberado, aprovar:** -----

- a) **As Atas n.º 06 e n.º 14 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 07 de fevereiro de 2011 e 28 de março de 2011, respetivamente, com quatro votos a favor e uma abstenção do Vereador e Vice-Presidente, Fernando Francisco Teixeira de Barros, por não ter estado presente nessas Reuniões;** -----
- b) **Por unanimidade, as Atas n.º 08, n.º 10, n.º 12 e n.º 13 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 21 e 28 de fevereiro e 14 e 21 de março de 2011, respetivamente;** -----
- c) **A Ata n.º 16 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 11 de abril de 2011, com quatro votos a favor e uma abstenção da Vereadora Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, por não ter estado presente nessa Reunião.** -----

#### **GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

#### **ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA FLOR E A ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO VALE DA VILARIÇA:** -

Presente Informação n.º 06/2011, datada de 15 de abril de 2011, da Técnica Superior,

Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, anexando a Minuta do Acordo de Parceria em epígrafe, para aprovação do Executivo, em cumprimento da deliberação camarária do dia 14 de fevereiro de 2011. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Vila Flor e a Associação de Beneficiários do Vale da Vilarça.** -----

**RESÍDUOS DO NORDESTE, E.I.M. – Contratação de Serviços de Limpeza Urbana da Localidade de Vila Flor, através da Empresa Intermunicipal, Resíduos do Nordeste, E.I.M.: -**

Presente Ofício n.º 330, datado de 13 de abril de 2011, anexando proposta acerca do assunto em epígrafe, para apreciação e deliberação do Executivo Municipal, referindo a importância da limpeza urbana, como um fator de embelezamento das vias públicas e como prevenção de possíveis focos transmissores de doenças, contribuindo para a qualidade de vida e preservação do meio ambiente, que implica elevados investimentos e técnicas de engenharia sanitária adequadas a cada localidade, propondo à Câmara Municipal, no âmbito da gestão e tratamento de resíduos sólidos urbanos e desenvolvimento de atividades de higiene pública, objeto da empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, E.I.M.: -----

1. Autorizar a abertura de procedimento de “*Fornecimento de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Vila Flor*” a efetuar através da empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, E.I.M., destinado a assegurar a limpeza urbana da localidade de Vila Flor, garantindo o bom funcionamento do serviço; -----
2. Autorizar e aprovar a celebração do contrato de comodato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, E.I.M., delegando no Sr. Presidente do Município os poderes necessários para a assinatura do contrato. -----  
– **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

**DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -**

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.012.472,72 (um milhão, doze mil, quatrocentos e setenta e dois euros e setenta e dois cêntimos).** -----

**PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 11.04.2011 a 15.04.2011, num total de € **142.681,60 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um euros e sessenta cêntimos).** -----

**CLUBE DE CICLISMO DE VILA FLOR – Pedido de Subsídio para 2011: -**

Presente Ofício n.º 02/2010, datado de 01 de março de 2011, solicitando a concessão de um subsídio para a realização das suas atividades durante o ano de 2011, nomeadamente a aquisição de equipamento para o ginásio do clube, conforme previsto no Plano de Atividades e Orçamento para 2011, no valor de 7.200,00 € (sete mil e duzentos euros). – **Deliberado, por unanimidade, aguardar por uma próxima Reunião da Câmara Municipal.** -----

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:**

Presente Ofício n.º 160, datado de 07 de abril de 2011, solicitando, ao abrigo do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição assinado em 03 de janeiro de 2005, o pagamento das despesas com a Unidade Móvel de Saúde, referente ao mês de **março de 2011**, no valor de **994,91 €** (novecentos e noventa e quatro euros e noventa e um cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento.** -----

**SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL: -**

**LICENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE SINAL HORÁRIO DO RELÓGIO INSTALADO NA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO DE VALTORNO: -**

Presente Ofício da Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Assunção de Valtorno, datado de 07 de abril de 2011, solicitando a concessão de uma licença especial de ruído para o período das 09h00 às 22h00, para que um relógio anunciador das respetivas horas através dos sinos da Igreja Matriz da Freguesia, situada na Senhora do Castanheiro, uma vez que a população da freguesia se habituou a ouvir o toque dos sinos a informar as horas, para controlo dos seus horários. -----

De acordo com a Informação n.º 21/2011, datada de 12 de abril de 2011, do Técnico Superior, João Alberto Correia, o n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 13 de dezembro, prevê expressamente que o funcionamento de emissores, amplificadores e outros aparelhos sonoros que projetem sons para as vias e demais lugares públicos, incluindo sinais horários, só poderá ocorrer entre as 9 e as 22 horas e mediante autorização. Mais informa que o n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal faz referência ao funcionamento de emissores, amplificadores e outros aparelhos sonoros que projetem sons para as vias públicas e demais lugares públicos, mediante respetivo licenciamento municipal, omitindo da sua redação os sinais horários. -----

Acrescenta, ainda, que pelo facto de a Tabela de Taxas em vigor no Município não contemplar essa situação precisa de licenciamento e a adaptação das taxas previstas no artigo 70.º da Tabela a esta situação, tornar-se-ia desproporcional e de elevados custos, uma vez que apenas prevê situações de carácter temporário, pelo que o Técnico Superior sugere que deve a Ex.ma Câmara Municipal conceder autorização à Comissão Fabriqueira da Igreja da Freguesia de Nossa Senhora da Assunção de Valtorno para a emissão de sinais horários do relógio instalado na Igreja Paroquial da Freguesia, entre as 9 e as 22 horas, conforme previsto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 13 de dezembro, sem o pagamento de qualquer taxa,

devido os serviços oportunamente apresentar uma proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Licenciamento de Atividades Diversas e Tabela de Taxas. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer.** -----

**CONCURSO PÚBLICO LIMITADO PARA A EXECUÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2011/2012: -**

Presente Informação n.º 22/2011, datada de 14 de abril de 2011, do Técnico Superior, João Alberto Correia, e do Assistente Técnico, José Fernando Gonçalves Couto Magalhães, referindo que, por deliberação da Câmara Municipal de 21 de março do ano em curso, foram aprovados o mapa de circuitos especiais de transporte escolar para o ano letivo de 2011/2012 do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, merecendo a aprovação do Conselho Municipal de Educação em 29 de março de 2011. -----

Mais informam que a adjudicação dos circuitos especiais escolares para o transporte de alunos é efetuada mediante a prévia realização de concurso, nos termos da Portaria n.º 766/84, de 27 de setembro, que estabelece as regras a que obedecem os concursos para adjudicação de circuitos especiais de transporte escolar e que o Código dos Contratos Públicos não revogou. ---

Acrescentam, ainda, que, de acordo com a Portaria, deve ser optado pelo Concurso Limitado, sendo neste caso, para além das entidades que o Executivo deliberar convidar, nos termos do ponto 3.4, é obrigatório o convite às empresas concessionárias de transporte coletivo que operem no Concelho de Vila Flor, anexando Programa de Concurso e Caderno de Encargos para aprovação pelo Executivo. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos;** -----
- b) **Optar pelo Concurso Público Limitado;** -----
- c) **Nomear o seguinte júri de concurso:** -----
  - **Dra. Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto;** -----
  - **Dr. João Alberto Correia;** -----
  - **Sr. José Fernando Gonçalves Couto Magalhães;** -----
  - **Sr. António Joaquim Sousa Azevedo;** -----
  - **D. Maria Dolores Ala Quinteiro Baraças.** -----
- d) **Convidar as firmas indicadas na informação.** -----

**SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: -**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 7 POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO (5 ASSISTENTES OPERACIONAIS E 2 ASSISTENTES TÉCNICOS), PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA FLOR, DE ACORDO COM O MAPA DE PESSOAL: -**

Presente Informação n.º 05/2011, da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 14 de abril de 2011, referente ao assunto em epígrafe, considerando:

- A solicitação do Agrupamento de Escolas de Vila Flor, para o recrutamento de 5 Assistentes Operacionais e 2 Assistentes Técnicos, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, conforme mapa de pessoal; -----

- Que desde janeiro de 2009, a competência em matéria de pessoal não docente transitou para a Câmara Municipal de Vila Flor; -----

- Que é urgente e imperativo o preenchimento dos respetivos lugares, para garantir a abertura e normal funcionamento do próximo ano letivo; -----

- Que não existem candidatos em reserva no próprio organismo, para as mesmas funções, competências e atribuições para o qual será aberto o presente procedimento concursal; -----

- A FAQ no sítio da internet da DGAEP (Direção Geral da Administração e do Emprego Público), e passo a citar *”Cessando a dispensa temporária de consulta prévia presentemente existente, como caracterizar a consulta prévia dirigida à DGAEP nos termos do n.º 1 do artigo 4.º, no sentido de confirmar a existência ou não de candidatos em reserva”* feita a respetiva impressão em 14 de abril de 2011, que fica a fazer parte do procedimento concursal depreendendo-se que, neste momento, estão as entidades dispensadas de consulta à (ECCRC) – Entidade Centralizadora para Constituição de Reserva de Recrutamento, conforme prevê o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, porque até ao momento não foi publicado em DR qualquer aviso para constituição dessa Reserva de Recrutamento; -----

- Que existe verba orçamental afeta a despesas com pessoal para suportar o encargo necessário durante o ano de 2011 para a ocupação destes postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor; -----

A Técnica Superior informa que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento de trabalhadores é precedida de aprovação pelo órgão executivo, pelo que se submete à aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a abertura de Procedimento Concursal Comum para preenchimento de 7 Postos de Trabalho para várias carreiras e categorias, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, conforme mapa de pessoal, assim distribuídos:

▪ **5 Assistentes Operacionais** – com competências na vigilância e apoio aos alunos durante os tempos letivos, limpeza das salas e espaços envolventes e tarefas de apoio a diferentes serviços de acordo com as necessidades destes; -----

▪ **2 Assistentes Técnicos** – com competências administrativas na área de pessoal, alunos, ação social escolar, tesouraria e contabilidade. -----

Mais informa que o encargo orçamental para o ano de 2011 se estima em **23.156,04 €** (vinte e três mil, cento e cinquenta e seis euros e quatro cêntimos), para o exercício efetivo de funções estimado em quatro meses. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 7 postos de trabalho para várias carreiras e categorias (5 Assistentes Operacionais e 2 Assistentes Técnicos), em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, conforme Mapa de Pessoal.** -----

**APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -**

## **REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -**

**Requerente:** Olímpia Felicidade Mendes de Carvalho

**Local:** Loteamento Quinta da Pereira – Lote 11 – Vila Flor

**Destinado:** Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Andriy Moroz

**Local:** Rua Baltazar Correia de Moraes, n.º 8 – Vila Flor

**Destinado:** Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** José Francisco Ribeiro & Irmão, Lda.

**Local:** Rua da Portela – Santa Comba da Vilariça

**Destinado:** Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Joaquim Augusto Costa Lopes

**Local:** Largo da Igreja, n.º 5 – Vila Flor

**Destinado:** Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Dalila da Conceição Leal Mesquita Neri

**Local:** Rua do Atalho – Valtorno

**Destinado:** Armazém Agrícola – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Quinta Holminhos – Unipessoal, Lda.

**Local:** Rua Principal – Seixo de Manhoses

**Destinado:** Indústria / Adega – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Fernando Joaquim Pinhel Peixoto

**Local:** Rua Volta dos Tristes, n.º 19 – Vila Flor

**Destinado:** Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Requerente:** Luís João de Noronha Pizarro de Castro

**Local:** Largo do Rossio, n.º 25 – Vila Flor

**Destinado:** Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

## **DIVISÃO DE OBRAS**

### **SECÇÃO DE OBRAS: -**

**AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITA DE “RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS – ESCOLA DO VIEIRO” – Relatório**

**Final: -**

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 10 de março de 2011, referindo que, de acordo com o artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, sugere que a adjudicação seja efetuada à proposta mais vantajosa da firma “**CONSTRUÇÕES ARMANDO MATOS, UNIPESSOAL LDA.**” pela importância de **14.175,00 €** (catorze mil, cento e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “CONSTRUÇÕES ARMANDO MATOS, UNIPESSOAL LDA.”, pela importância de 14.175,00 € (catorze mil, cento e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final.** -----

#### **AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO QUARTEL SEDE DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR: -**

Presente Ofício, datado de 30 de março de 2011, solicitando a colaboração financeira do Município para a realização de trabalhos imprescindíveis e fundamentais para que a empreitada, que foi candidatada ao QREN, POVT, alínea e) Construção, Requalificação e Reorganização da Rede de Infraestruturas de Proteção Civil, com um valor máximo elegível de 400.000,00 € (quatrocentos mil euros), se conclua de acordo com as boas regras de construção e funcionalidade do edifício, os quais não foram considerados nem quantificados. -----

Mais informam que o somatório dos orçamentos apresentados pelos adjudicatários e verificados pela fiscalização importam a quantia de **62.176,03 €** (sessenta e dois mil, cento e setenta e seis euros e três cêntimos), cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 15 de abril de 2011, refere que o ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor, expressa de uma forma detalhada a opinião do Presidente da Direção da Associação e da Fiscalização da obra, pelo que sugere que a petição deva ser deferida. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

### **DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

#### **SECÇÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

**Proc. n.º 40/2004**

**Requerente:** José Alberto Gomes Tubeto

**Local:** Rua Gouveia – Vale Frechoso

**Assunto:** Construção Urbana com Rés do Chão e 1.º Andar – Aprovação dos Projetos de Especialidades, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 14 de abril de 2011, não há inconveniente na aprovação dos Projetos de Especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades.** -----

**Proc. n.º 54/2009**

**Requerente:** Alfredo Luís Peixoto

**Local:** Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 8 – Vila Flor

**Assunto:** Construção de Habitação Unifamiliar – Renovação da Licença de Construção n.º 05/11, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 15 de abril de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Proc. n.º 117/2010**

**Requerente:** Nuno António Garcia

**Local:** Rua do Cabeço – Freixiel

**Assunto:** Construção de uma Garagem – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 14 de abril de 2011, não há inconveniente na aprovação do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

**Proc. n.º 120/2010**

**Requerente:** António José Fonseca Afonso

**Local:** Lugar do pedregal – Lote 1 – Assares

**Assunto:** Construção de Moradia Unifamiliar – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 14 de abril de 2011, não há inconveniente na aprovação do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

**Proc. n.º 03/2011**

**Requerente:** António Manuel Dias Nobre

**Local:** Rua Sra. da Lapa – Serra – Lote 3 – Vila Flor

**Assunto:** Construção de Moradia Unifamiliar e Anexos – Aprovação dos Projetos de Especialidades, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 14 de abril de 2011, não há inconveniente na aprovação dos Projetos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades.** -----

**Proc. n.º 07/2011**

**Requerente:** Abel Alexandre Ala

**Local:** Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 83 – Vila Flor

**Assunto:** Construção de Moradia Unifamiliar – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 14 de abril de 2011, não há inconveniente na aprovação do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

**Proc. n.º 11/2011**

**Requerente:** Laboaguiar – Laboratório Análises Clínicas, Lda.

**Local:** Rua do Hospital – Vila Flor

**Assunto:** Alteração de Estabelecimento de Prestação de Serviços / Análises Clínicas – Aprovação do Projeto de Arquitetura, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 14 de



abril de 2011, refere que de acordo com o parecer da Autoridade Nacional de Protecção Civil – ANPC, o requerente deverá apresentar o Projeto de Segurança. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 15 de abril de 2011. – **Deliberado, por unanimidade, solicitar o Projeto de Segurança.** -----

**Proc. n.º 16/2011**

**Requerente:** Luís Miguel Sobral Martins

**Local:** Lugar da Serra do Cão de Cima – Macedinho – Trindade

**Assunto:** Construção de um Armazém de Arrumações Agrícolas – Aprovação dos Projetos de Especialidades, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 14 de abril de 2011, não há inconveniente na aprovação dos Projetos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades.** -----

**Proc. n.º 26/2011**

**Requerente:** Herdeiros de Raul Augusto Bernardo Trigo

**Local:** Rua do Castelo, n.º 2 – Roios

**Assunto:** Construção de uma Garagem e Arrumos Agrícolas – Aprovação do Projeto de Arquitetura, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 14 de abril de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 15 de abril do ano em curso, o Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, concordou com a informação prestada pelo Arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Fábrica da Igreja Paroquial de S. Brás

**Local:** Rua da Lameira – Samões

**Assunto:** *PEDIDO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, EM VIRTUDE DA REFERIDA OBRA TER SIDO CONSTRUÍDA ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 07 DE AGOSTO DE 1951: -*

Presente Ofício, datado de 13 de fevereiro de 2011, solicitando a emissão da Certidão supra referida do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Samões, sob o artigo matricial 215, uma vez que nunca foi submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração anexa, da Junta de Freguesia, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 13 de abril de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Para ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de abril de 2011, de deferimento do pedido. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros, de 14 de abril de 2011.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Maria da Luz Lopes

**Local:** Rua da Lameira Grande, n.º 3 – Freixiel

**Assunto:** *PEDIDO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, EM VIRTUDE DA REFERIDA OBRA TER SIDO CONSTRUÍDA ANTES DA ENTRADA EM*

**VIGOR DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 07 DE AGOSTO DE 1951: -**

Presente Ofício, datado de 15 de abril de 2011, solicitando a emissão da Certidão supra referida do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Freixiel, sob o artigo matricial 1034, uma vez que nunca foi submetido a quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme declaração anexa, da Junta de Freguesia, cuja informação da Fiscalização, de 15 de abril de 2011, refere que em deslocação ao local, foi constatado que a referida habitação tem características anteriores a 1951. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Maria de Nazaré da Silva

**Local:** Ribeiro do Moinho – Seixo de Manhoses

**Assunto:** *Obras Isentas de Licença ou de Comunicação Prévia*, para Substituição do Telhado – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, e do Assistente Operacional, Rui Miguel Moutinho Matias, de 14 de abril de 2011, refere que as obras se enquadram no pedido efetuado. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** José António Roças Veloso e João Luís Trigo

**Local:** Av. Dr. João Carlos de Noronha – Fração B – Vila Flor

**Assunto:** *Concessão de Autorização de Utilização*, referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares ao qual foi atribuído o Alvará de Licença de Construção n.º 75/07, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 15 de abril de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo doze horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

---

---

---

---